

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício 122/22 Adm.


Imbé, 04 de outubro de 2022

MOÇÃO DE APOIO

Excelentíssimo Senhor,

Na condição de Presidente do Legislativo Municipal de Imbé, em atendimento a Moção 06/22, aprovada em Sessão Ordinária do dia 26/09/2022, de autoria do Vereador Paulinho Enfermeiro, vem pelo presente manifestar apoio ao Projeto de Lei Complementar 44/2022, que permite que Estados e Municípios possam realocar recursos para viabilizar o pagamento do piso salarial da enfermagem.

Segue em anexo cópia da proposição aprovada pelo Plenário desta Casa.


Ver. Marcelino Teixeira
Presidente do Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidência da Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Secretaria-Geral da Mesa SESP 31/10/2022 15:20
Pontos: 4553 Ass.: *Paulinho Enfermeiro* Or.198111

Paulinho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBÉ

MOÇÃO DE APOIO Nº 06 /2022

Imbé, 23 de Setembro de 2022.

Senhor Presidente!

O Vereador Paulinho Enfermeiro, vem na forma regimental, apresentar esta Moção de Apoio ao Pedido ao Projeto de Lei Complementar 44/2022, que permite que estados e municípios possam realocar recursos para viabilizar o pagamento do piso salarial da enfermagem, suspenso pelo Supremo Tribunal Federal (STF) provisoriamente.

O Vereador, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Imbé e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Imbé, vêm apresentar esta MOÇÃO DE APOIO pois o senado pretende votar antes do primeiro turno das eleições o Projeto de Lei Complementar 44/2022, que permite que estados e municípios possam realocar recursos para o combate à covid-19 para outros programas na área da saúde. A proposta que tem o apoio da Confederação Nacional dos Municípios(CNM), pode liberar cerca de R\$27,7 bilhões não utilizados e, com isso, viabilizar o pagamento do piso salário dos enfermeiros, suspenso pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

O piso salarial para enfermeiros foi aprovado pelo Congresso Nacional no valor de R\$4.7500, sendo 70% desse valor – R\$3.325 – aos técnicos de enfermagem; e 50% - R\$3.325 – aos auxiliares de enfermagem e parteiras.

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) votaram para manter a suspensão da lei que estabelece o piso salarial da enfermagem. Por 7 a 4, os membros da Corte mantiveram a decisão do ministro Roberto Barroso de suspender os efeitos da lei por 60 dias até que o governo federal, estados, Distrito Federal e entidades do setor esclareçam sobre os impactos financeiros da medida.

Diante do exposto, após aprovação deste Soberano Plenário, requer que seja encaminhada a presente MOÇÃO a Presidência da Câmara dos Deputados, e do Senado Federal.

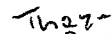
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ-RS

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DATA: 23 / 09 / 22

PROTOCOLO Nº: 770


Ver. Paulinho Enfermeiro - PTB

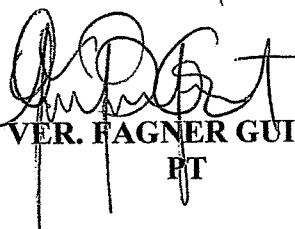

Thoz de Moraes Cernicchiaro
Auxiliar Administrativo
Part. 121/2021 - Matr. 697




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBÉ


VER.^a CLÁUDIA DUARTE
PDT


VER. MARCELINO TEIXEIRA
MDB

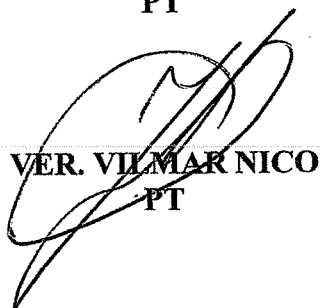

VER. FAGNER GUINER
PT


VER. PAULO GALIMBERTI
MDB

VER. FABRÍCIO REBECHI
PTB


VER.^a VIRNA ALICE
PT


VER.^a RENATA NUNES
MDB

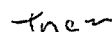

VER. VILMAR NICO
PT

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ-RS

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DATA: 23 / 09 / 22

PROTOCOLO N.º: 720


Thayne de Moraes Cernicchiaro
Auxiliar Administrativo
Port. 121/2021 - Matr. 697